

## **EFD ICMS IPI**

### **Nota Orientativa 01/2023 – ICMS Monofásico – setor de combustíveis**

#### **Orientação para a escrituração do ICMS monofásico**

**Mai 2023**

## Escrituração do ICMS monofásico

Esta nota orientativa instrui a escrituração de operações com ICMS monofásico, a partir dos novos CSTs criados pelo Ajuste Sinief 01/2023. Com a publicação da NT 2.023.001 da NFe/NFCe, adotando os CSTs 02, 15, 53 e 61, a escrituração das operações seguirá as instruções que se acrescentam às demais publicadas no Guia prático da EFD ICMS IPI.

### 1 - Registros

#### REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM (PRODUTO E SERVIÇOS)

**Campo 12 (ALIQ\_ICMS) - Preenchimento:** Quando houver tributação monofásica, utilizar a alíquota do produto (óleo diesel ou GLP) e não a alíquota do biocombustível a ser adicionado para a composição da mistura vendida a consumidor final. Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

#### REGISTRO C170: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).

As instruções a seguir se aplicam para as devoluções de operações com ICMS monofásico e para as situações em que a legislação da UF permita o crédito do ICMS monofásico nas entradas utilizando o Registro C170 em documentos de emissão de terceiros.

**Campo 13 (VL\_BC\_ICMS) - Validação:** Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02, 15, 53 ou 61, o campo VL\_BC\_ICMS deve ser igual a “0” (zero).

**Campo 14 (ALIQ\_ICMS) - Validação:** Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e:

- 1) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02 ou 15, o campo ALIQ\_ICMS deve ser maior que “0” (zero).
- 2) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 53, o campo ALIQ\_ICMS poderá ser maior ou igual a “0” (zero).
- 3) se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 61, o campo ALIQ\_ICMS deverá ser igual a “0” (zero).

**Preenchimento:** Deve ser preenchido com o valor da tag adRemICMS (Alíquota ad rem do imposto) da NFe nos itens com CST 02, 15 ou 53 se estiver preenchida. Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

**Campo 16 (VL\_BC\_ICMS\_ST) - Validação:** Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02, 15, 53 ou 61, o campo VL\_BC\_ICMS\_ST deve ser igual a “0” (zero).

**Campo 17 (ALIQ\_ST) - Validação:** Se o campo IND\_OPER do registro C100 for igual a “0” (zero) e se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 02 ou 61, o campo ALIQ\_ST deve ser igual a “0” (zero). Se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 15, o campo ALIQ\_ST deve ser maior que “0” (zero). Se os dois últimos caracteres do CST\_ICMS forem 53, o campo ALIQ\_ST deve ser maior ou igual a “0” (zero).

**Preenchimento:** Deve ser preenchido com o valor da tag adRemICMSReten (Alíquota ad rem do imposto com retenção) da NFe. Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

## **REGISTRO C190: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04, 55 e 65)**

**Campo 04 (ALIQ\_ICMS) - Preenchimento:** Para as operações de saída, nos itens da NFe com CST 02, 15 ou 53, o valor deste campo deve corresponder ao valor da tag adRemICMS (Alíquota ad rem do imposto). Se não houver precisão suficiente no campo, o valor deve ser informado desprezando as casas decimais sem arredondamento.

**Campo 06 (VL\_BC\_ICMS) – Validação:** Para as operações com CST 02, 15, 53 ou 61, o valor deve ser 0 (zero).

**Campo 08 (VL\_BC\_ICMS\_ST) - Validação:** Para as operações com CST 02, 15, 53 ou 61, o valor deve ser 0 (zero).

**Campo 09 (VL\_ICMS\_ST) - Preenchimento:** informar o valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação dos campos CST\_ICMS, CFOP, e ALIQ\_ICMS deste registro.

A partir de 2.023, este campo deve ser utilizado para lançar o ICMS monofásico a partir dos itens da NFe com CST 02, 15 ou 53 com a soma dos valores das tags vICMSMono (Valor do ICMS próprio) e ICMSMonoReten (Valor do ICMS com retenção). Nas operações interestaduais com B100 e GLGN com diferimento parcial, em que a tributação corresponda à parcela que cabe à UF de origem, o valor da tag vICMSMono (Valor do ICMS próprio) deve ser lançado através de ajuste de apuração em “Outros Créditos/Outros Débitos”. Consulte a legislação da UF para obter os códigos de ajuste e o procedimento a ser adotado.

As seguintes regras serão executadas somente nas operações de saídas:

### ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 02 ou 15, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS deverão ser iguais a “0” (zero) e o valor do campo ALIQ\_ICMS deverá ser maior que “0” (zero).
- b) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 53, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS deverão ser iguais a “0” (zero) e o valor do campo ALIQ\_ICMS deverá ser maior ou igual a “0” (zero).
- c) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 61, então os valores dos campos ALIQ\_ICMS, VL\_BC\_ICMS e VL\_ICMS deverão ser iguais a “0” (zero).

### ICMS ST:

- a) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 02, 15 ou 53, então o valor do campo VL\_BC\_ICMS\_ST deverá ser igual a “0” (zero) e o valor do campo VL\_ICMS\_ST deverá ser maior ou igual a “0” (zero).
- b) se os dois últimos dígitos do campo CST\_ICMS forem iguais a 61, então os valores dos campos VL\_BC\_ICMS\_ST e VL\_ICMS\_ST deverão ser iguais a “0” (zero).